



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 773 DE 27 DE NOVENBERO DE 1.980

"Aprova o orçamento plurianual de investimentos do Município de - Nova Odessa, para o triênio de 1981/1983".

MANOEL SAMARTINI, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º- O orçamento plurianual de investimento do Município de Nova Odessa, para o triênio de 1981/1983, constituido pelo anexo integrante desta lei e elaborado na forma do Ato Complementar nº43 de 29.1.69 com suas modificações posteriores, estima para o período, as despesas de capital em CR\$-87.410.000,00-(oitenta e sete milhões e quatrocentos e dez mil cruzeiros).

ART. 2º- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital estimadas no orçamento plurianual de investimento para o triênio 1981/1983, são assim distribuidos:

1. RECURSO DO TESOURO MUNICIPAL- 1981 -	1982 -	1983	TOTAL	
1.1- Ordinárias	30.992.800-	17.280.000-	20.330.000-	68.602.800-
1.2- Vinculados	8.807.200-	5.000.000-	5.000.000-	18.807.200-
TOTAIS	39.800.000-	22.280.000-	25.330.000-	87.410.000-

ART. 3º- As despesas de capital, programadas nos recursos considerados disponíveis, à vista da previsão das despesas, desdobrar-se-ão na seguinte maneira:

2. POR ORÇÃO	1981	1982	1983	TOTAL
Secretaria	600.000-	180.000-	200.000-	980.000-
Almoxarifado e Garagens	200.000-	100.000-	130.000-	430.000-
Vias Urbanas	21.500.000-	20.000.000-	25.000.000-	66.500.000-
Praças, Parques e Jardins	17.500.000-	2.000.000-	- - - - -	19.500.000-
TOTAIS	39.880.000-	22.280.000-	25.330.000-	87.410.000-

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

Fls.2- continuação:

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 773 de 27/11/1980:

3. POR PROGRAMA	1981	1982	1983	TOTAL.
Administração -	800.000-	280.000-	330.000-	1.410.000-
Urbanismo -	21.500.000-	20.000.000-	25.000.000-	66.500.000-
Serviços de Utili/ dade Pública -	17.500.000-	2.000.000-	- - - - -	19.500.000-
<b>TOTAIS</b>	<b>39.800.000-</b>	<b>22.800.000-</b>	<b>25.330.000-</b>	<b>87.410.000-</b>

ART. 4º - Na elaboração das propostas orçamen/  
tárias anuais do período, serão reajustadas as importâncias consignadas -  
aos projetos, podendo, em decorrência da alteração da receita, serem cria/  
dos novos e suprimidos ou reformados projetos constantes do anexo desta -  
lei.

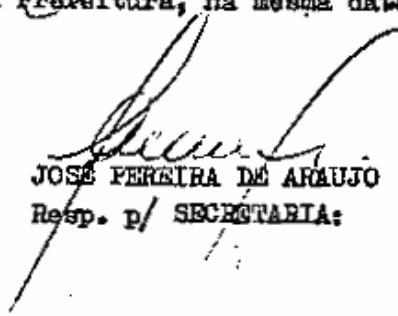
PARÁGRAFO ÚNICO - As importâncias referentes -  
aos exercícios de 1982 e 1983, estimadas aos preços de 1980, serão corri/  
gidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais, cor/  
respondentes àqueles exercícios.

ART. 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º -  
de Janeiro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 27 de No-/  
vembro de 1.980.

  
MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

  
JOSE FERREIRA DE ARAUJO  
Resp. p/ SECRETARIA: